



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº 037/2016

JARDIM –MS, 01 DE MARÇO DE 2016

**“PRORROGA PRAZO PARA PAGAMENTO
DA COTA ÚNICA DO IPTU 2016, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base no Código Tributário Municipal; e

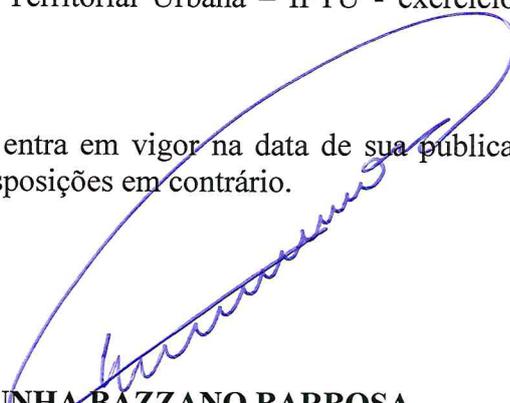
Considerando o atraso na entrega do carnet de IPTU de 2016 em virtude constantes chuvas ocorridas no mês de Janeiro;

Considerando ponto facultativo Decretado no período de Carnaval,

DECRETA:

Art. 1º. Prorroga o prazo para pagamento da Cota Única (com desconto) do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU - exercício de 2016 - que poderá ser pago até o dia **20/03/2016**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 10/02/2016, revogadas as disposições em contrário.


DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal